



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 100/2021.

Senhor Presidente

- ~~Leia-se em Sessão.~~
- ~~Cópias em Edm.~~
- ~~As comissões.~~
- ~~Ibiúna / 16/11/2021~~

Ibiúna, 12 de novembro de 2021.

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 100, desta data e que tem por objetivo dar denominação em uma Rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas.

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma singela a essa pessoa de currículo justo e reputação ilibada, e facilitar a localização e a vida dos moradores, com entrega de contas pelos Correios, além da ligação de energia elétrica no local, saneamento da SABESP.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º

15

Recebido em 12 de 11 de 2021

Prazo Venc. em de de

Recebido por Ad

EXMO-SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

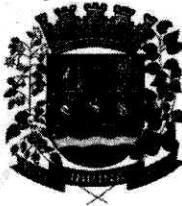
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 12/11/2021

Setor Administrativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

115
LEI Nº 100.
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 16 DE 11 DE 2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre denominação de logradouro público
localizado no Loteamento Residencial São Lucas."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

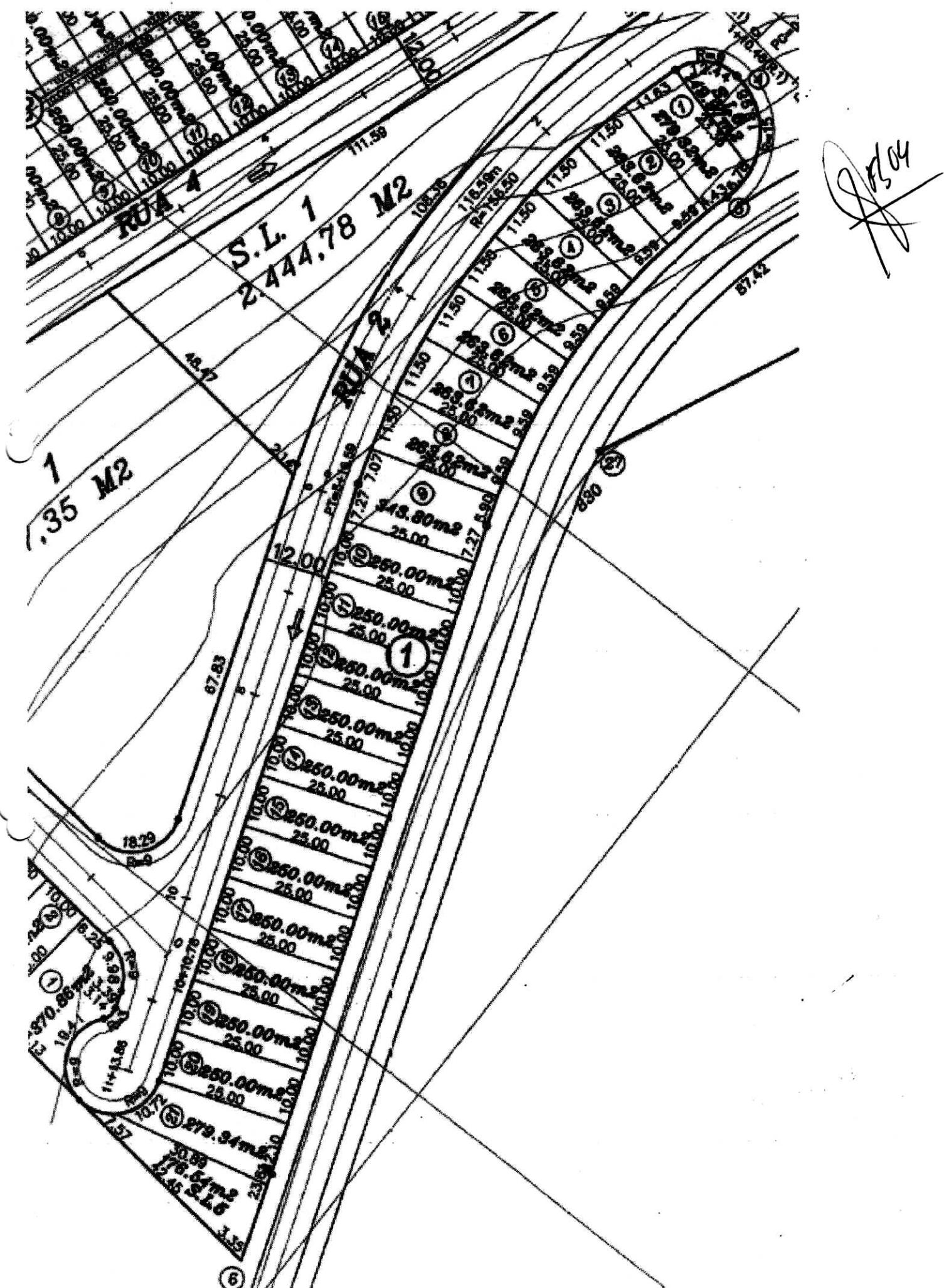
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA AFFONSO TIBÉRIO", a rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, que tem seu início num ponto na Avenida Domingos Falci, daí segue, numa largura de 12,00 metros com 231,15 metros de comprimento. Rua sem saída com retorno, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.**

Paulo Kenji
PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

*** AFFONSO TIBÉRIO ***

MATRÍCULA:

122044 01 55 1981 4 00016 038 0009045-61

SEXO
MASCULINO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 55 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE
MOCOCO-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
NADA CONSTA

ELEITOR
SIM

VILAÇÃO E RESIDÊNCIA

AFFONSO TIBÉRIO E ROSA NOVELLO. ***
NA RUA SÃO BORJA, N° 368, CIDADE VARGAS, SÃO PAULO, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM - ÀS 22:00 H

DIA MÊS ANO
05 04 1981

LUGAR DE FALECIMENTO

EN HOSPITAL À RUA TUPINAMBAS, N° 157, NESTE SUBDISTRITO, , ***

CAUSA MORTE

NEOPLASIA GASTRICA, CANCEROSA ***

SEXPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEXPULTADO NO CEMITÉRIO BRAS, NESTA CAPITAL.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DR. AIRTON CAMACHO MOCARDINI ***

DECLARANTE
CLOVIS DONIZETI TIBÉRIO

OBSERVAÇÕES/AVERBACÕES

Registro feito em seis de abril de mil novecentos e oitenta e um, no Livro C-0016, fls 038-V, termo nº 9045. O falecido é natural de Mococa, SP. Deixa bens, não deixa testamento, era eleitor. Era casado em primeiras núpcias com dona YVONE RIBERTO TIBÉRIO, cujo local e data são ignorados pelo declarante, deixando os seguintes filhos: AFONSO e CLOVIS, LIA TERESA e JUSSARA, maiores de idade. E casado em segundas núpcias com dona MARIA VIEIRA TIBÉRIO, neste subdistrito, no dia vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e três, deixando os seguintes filhos: CARLOS EDUARDO, com dezessete anos, ILMA REGINA, com nove anos e CLAUDIO JOSÉ, com sete anos de idade. NADA MAIS ME CIRPRIA CERTIFICAR. ***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
9º Subdistrito - Vila Mariana
Oficial: João Baptista Martellotto
Endereço: Praça Oswaldo Cruz, 39
São Paulo - SP - CEP: 04004-070
Tel: 3887-7928 / 3885-8874 - e-mail: cartoriovmnenetabc.com.br

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 27 de junho de 2014.

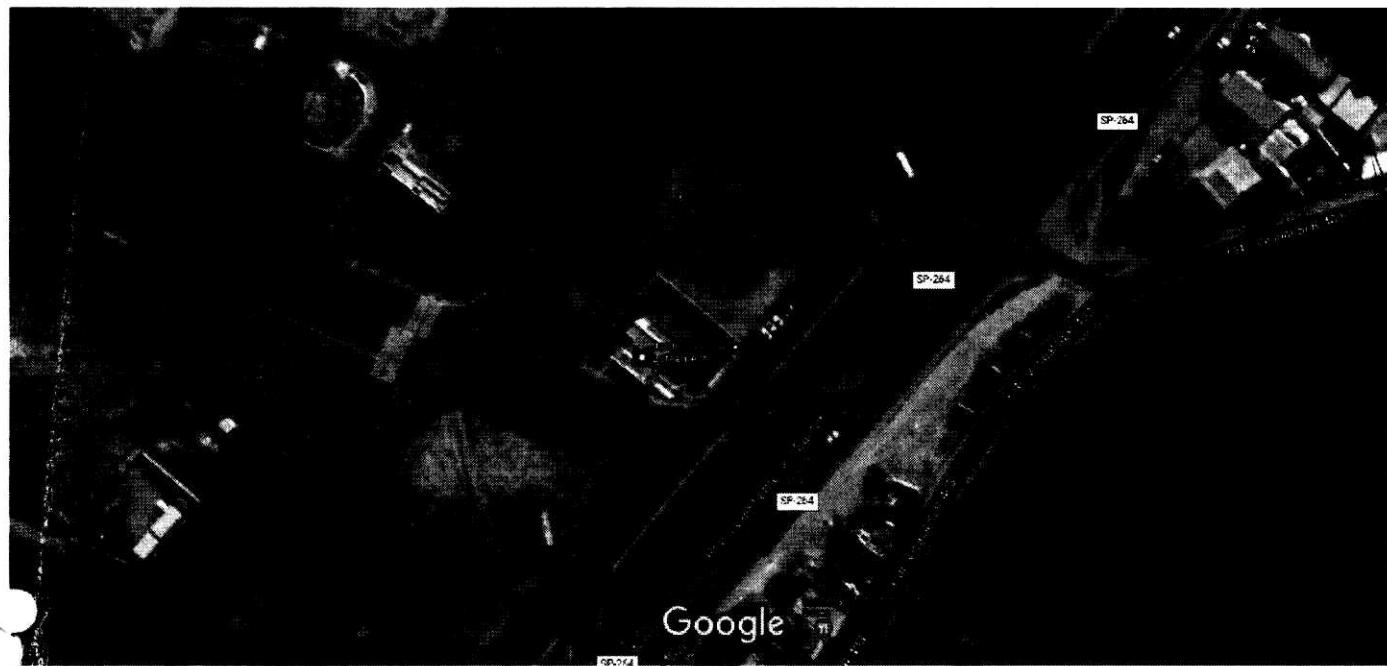
Rosana Alves Fiúza
ROZANA ALVES FIÚZA
Escrevente Autorizada

Emolumentos:
Ao Oficial: R\$ 20,00 - Ao IPESP: R\$ 4,00
Total.....: R\$ 24,00 - Guia: 143/2014
Birulado por: ROMAN

122044-4-AA 000030738



Google Maps Loteamento Residencial São Lucas



Imagens ©2021 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2021 20 m

Anúncio · jardimsaolucas.com.br

Jardim São Lucas

Jardim São Lucas Loteamento Planejado

4,3 (113)

Complexo residencial · 117, Rod.

João Leme dos Santos

Aberto até às 18:00 · 0800 333

3500



Website



Rotas

Residencial São Lucas

4,3 (52)

Loteamento de terrenos · R.

Gregório de Almeida Lima

4003-1350



Website



Rotas

Jardim São Lucas Loteamento Planejado

4,3 (113)

Complexo residencial · 117, Rod.

João Leme dos Santos

Aberto até às 18:00 · 0800 333

3500



Website



Rotas

Mostrando resultados 1 - 2

Google Maps
~~6-10~~



Imagens ©2021 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2021 Google Maps 50 m



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Ibiúna SP, 11 de Novembro de 2021.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

~~08~~

DENOMINAÇÃO. RUA A SER DENOMINADO AFFONSO TIBERIO

LOCAL. LOTEAMENTO SÃO LUCAS MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE
IBIUNA SP.

DESCRIÇÃO DA RUA A referida Rua a ser denominado Tem inicio num ponto na Avenida Domingos Falci (decreto nº 342 de 11 de abril de 1988), daí segue, numa largura de 12,00 metros com 231.15 metros de comprimento. Rua sem saída com retorno, Segue anexo o croqui de localização.

Nada mais


HELIOS ANSELMO DOMINGUES

AGRIMENSOR MUNICIPAL

CRT Nº 10591367831

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 12.11.2021 DE 2021

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 09 de novembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 112 de 2021 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no 12 de novembro de 2021 de 2021 o Projeto de Lei nº. 113 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Centro, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 09 de novembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 114 de 2021 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no 12 de novembro de 2021 de 2021 o Projeto de Lei nº. 115 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado no Loteamento Residencial São Lucas.";

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.385.446,79 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Obras – Obras e Engenharia – Pavimentação de Vias Urbanas, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 568.836,07 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais, sete centavos) da ficha 75 fonte de recurso 1.110 - Receitas Correntes, Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, Transferências Correntes, Transferências da União – Cota-Parte do Fundo de Participação Municípios; e o valor de R\$ 816.610,72 (oitocentos e dezesseis mil, seiscientos e dez reais e setenta e dois centavos) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Transferências de Capital, Transferências da União, referente a convênios para Infraestrutura em Transporte da União nº. 846018/2017 e nº. 862427/2017 do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal para que a Prefeitura de Ibiúna faça frente as despesas com pavimentação e recapeamento asfáltico na Rua Júlio Rolim (Rosarial) e Ruas Escócia, Alemanha, Januária e França (Residencial Europa) localizadas no Município de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Centro de Ibiúna, com o nome do Sr. Zico Soares, via pública essa que tem sua denominação desde os primórdios do Município, sendo uma rua tradicional e com muitas propriedades lindérias

VOLNEI GALLAU
VEREADOR

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Luxo
Vereador MDB

Fausto Dourado
Vereador

Desmatar Cidade de Andrade
VEREADOR

11/11/21

Paulo Elvino Soraia

Desmatar Cidade de Andrade
VEREADOR

com documentação que já constam como "Zico Soares", nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional suplementar no valor de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.390,05 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa reais, cinco centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Obras – Obras e Engenharia – Pavimentação de Vias Urbanas, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 175.090,05 (cento e setenta e cinco mil, noventa reais e cinco centavos) - Receitas Correntes, Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, Transferências Correntes, Transferências da União – Cota-Parte do Fundo de Participação Municípios; e o valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Transferências de Capital, Transferências da União, referente a convênios para Infraestrutura em Transporte, referente transferência de convênio da União nº. 846012/2017 do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal, aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna faça frente as despesas com pavimentação das Ruas Espanha e Calil Rahal localizadas no Município de Ibiúna.

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, e prestando uma justa homenagem ao Sr. Affonso Tibério, ilustre senhor de currículo justo e reputação ilibada;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 112, 113, 114 e 115 de 2021 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

~~Paulo Dias~~
Presidente

Joly
Joly
VOLNEI GALVÃO
VEREADOR

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Fausto Dourado
Vereador

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 115 de 2021
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de novembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 115 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, centro de Ibiúna, com o nome de Afonso Tibério, prestando com isso uma justa homenagem ao Senhor de currículo justo e reputação ilibada, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências e prédios comerciais junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Marmelelo Cardoso de Oliveira
JAIR MARMELELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

Armelino Moreira Junior
ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Projeto de Lei nº. 115 de 2021 – fls. 02

~~FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO~~

~~PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS~~

Romeu de P. da C.
ROMÉ VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

Luz Fernando
LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 94/2021

**“Dispõe sobre denominação de logradouro público
localizado no Loteamento Residencial São Lucas.”**

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância
Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova
e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA AFFONSO
TIBÉRIO**”, a Rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, que tem seu
início num ponto da Avenida Domingos Falci, daí segue, numa largura de 12,00
metros com 231,15 metros de comprimento. Rua sem saída com retorno, conforme
croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2021.**

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 449/2021

Ibiúna, 17 de novembro de 2021.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 94/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 100, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 115 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado no Loteamento Residencial São Lucas.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recd. em 19/11/21
Khemalynn*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 115 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 de novembro de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2021, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 115 de 2021 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2021 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2021 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 115 de 2021 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2021 em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 115 de 2021 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 115 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 94/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 449/2021 de 17 de novembro de 2021.

Ibiúna, 19 de novembro de 2021.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO